

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2026
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no exercício de 2026, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, enviarem para o e-mail prse-sest@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

I- Razão Social;

II- CNPJ;

III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio por meio do e-mail: prse-sest@mpf.mp.br.

EUNICE ANDRADE DANTAS
Procuradora-Chefe

EDITAL AGE/PR/SE Nº 1, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a eleição de representante dos(as) servidores(as) para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas na Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018 e na Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de seleção de servidor(a) para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo a eleição de servidor(a) efetivo(a) para o preenchimento de 1 (uma) vaga na Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na PR/SE, para exercício de mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

1.2. Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica da PR/SE conduzir o processo eleitoral, com auxílio da Divisão de Gestão de Pessoas da unidade, conforme necessário.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever somente o(a) servidor(a) ocupante de cargo efetivo do MPF, lotado(a) na Procuradoria da República em Sergipe.

2.2. A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, entre 3 e 17 de julho de 2026, por meio de formulário eletrônico enviado via sistema Único para a Assessoria de Gestão Estratégica (AGE/PRSE), utilizando o modelo "PR-SE-AGE - Comissão Combate Assédio - Inscrição Eleição Servidor", tipo "REQUERIMENTO", natureza "Administrativa" e abrangência "Estadual".

2.3. O formulário de inscrição deverá conter as seguintes informações:

I - nome, matrícula, cargo efetivo, lotação e e-mail;

II - declaração de conhecimento da temática, conforme disposto no art. 7º da Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019;

III - declaração de ciência da chefia imediata, em virtude do disposto no art. 4º da Portaria PGR/MPF nº 1.004/2018; e

IV - declaração de que o(a) candidato(a) não se insere nas restrições definidas no parágrafo único do art. 11 da Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019.